LEI Nº 1.975, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.006

"Inclui Projeto no Plano Plurianual-2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.006 e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica incluído na Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista para o período de 2006/2009 e na Lei nº 1.601, de 30 de junho de 2.005, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2006, o projeto abaixo discriminado:

INCLUSÃO

ÓRGÃO 02: PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA 02.13.07 – FUNDEF
PROJETO 1065: CONSTRUÇÃO DA EMEF DO JARDIM DOS IPÊS
PROGRAMA 0038: FUNDEF
VALOR: R$ 342.150,00

ARTIGO 2º: Para fazer face ao disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento na importância de R$ 342.150,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinqüenta reais), do Projeto nº 1065 – Construção da EMEF do Jardim dos Ipês, constante da Unidade 02.13.03 - Setor de Ensino de 1º Grau, nos Anexos que compõem o Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2.006

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e seis (20.12.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal